



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

### 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20200334 – PE Nº 022/2020

#### **TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 DO CONTRATO N º 20200334 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA R A DEBASTIANI EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF, Nº 05.138.730/0001-77, com sede na Av. Maranhão, s/nº, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, Prefeito Municipal, portador do CPF/MF nº 111.000.952-68, residente na Rod. Transamazônica Km 7, doravante denominado **CONTRATANTE** e **R A DEBASTIANI EIRELI**, já devidamente qualificada nos autos do PE, neste ato representada pelo Sr. **Ronei Antonio Debastiani**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de PE nº 022/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens **2, 3, 4, 5, 13, 23, 24, 25, 43, 44, 91, 94, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 123, 124, 126, 129, 130, 131, 132, 138, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 164, 170, 171, 172, 174, 178 e 179** do Contrato nº 20200334, na margem de 25%, em conformidade com a planilha acostada aos autos, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES**

**Parágrafo primeiro** - O acréscimo na margem de 25% (vinte e cinco por cento) corresponde ao montante de **R\$-56.822,16 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos)**.

**Parágrafo segundo** - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato no montante de **R\$-228.882,40 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)** majorou para o montante de **R\$-285.704,56 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE**

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

#### **CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de julho de 2021.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Contratante

**R A DEBASTIANI EIRELI**  
**Ronei Antonio Debastiani – Representante Legal**  
Contratada

#### **Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_.

**Nome:**

**CPF:**

**Identidade:**

2. \_\_\_\_\_.

**Nome:**

**CPF:**

**Identidade:**